



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços para prestação de serviços de locação de som, iluminação e estruturas para eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e para atendimento das obrigações assumidas pela Prefeitura.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município não possuiu os equipamentos nem tampouco profissionais capacitados para prestação de serviços necessários à realização de eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades sendo necessária a terceirização destes serviços.

2.2 – A contratação tem como objetivo garantir a infraestrutura técnica necessária para a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura durante todo o ano, seja no calendário de eventos municipais, na recepção de autoridades ou ainda para eventos escolares.

2.3 – Para cada evento é necessário uma estrutura específica de som e iluminação de atendimento a demanda, com necessidades específicas de sonorização, iluminação, montagem de estrutura e operacionalização técnica, tornando-se a aquisição desses produtos impossível, até mesmo pela falta de operadores, sem contar com a falta de espaço para armazenamento dos equipamentos, configurado pela ampla necessidade de um catálogo de produtos gigantesco para cada necessidade da Prefeitura. Frise-se ainda, que seria demasiadamente oneroso para os cofres públicos a aquisição do referido objeto.

2.4 – Essa iniciativa fortalece o acesso à cultura, movimenta o turismo local, apoia ações e valoriza a presença do poder público junto a comunidade local

2.5 – Com o registro de preços, a Prefeitura poderá atender às demandas com mais agilidade e organização, durante um período de 12 meses, garantindo a realização de eventos bem estruturados, com qualidade técnica, segurança e conforme para o público.

2.6 - Justifica-se, portanto, o registro de preços para locação de som, iluminação e estruturas diversas.

3 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços a serem licitados deverão satisfazer as especificações técnicas mínimas mais adiantes relacionadas.

3.2 - Os equipamentos a serem locados deverão satisfazer as **especificações técnicas mínimas**, mais adiante relacionadas:



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	GRADIL DE PROTEÇÃO EM AÇO OU GALVANIZADO, COM ESTRUTURA PARA ACOPLAR UM AO OUTRO, ALTURA MÍNIMA DE 1,2M	600M	R\$ 63,75	R\$ 38.250,00
2.	FECHAMENTO PARA PERÍMETRO E DIVISÕES INTERNAS EM EVENTOS, COM PLACAS METÁLICAS COM MEDIDAS DE 2M DE ALTURA X 1,20 DE LARGURA, FIXADOS POR MÃO FRANCESAS, COM PASSAGEM, CONFORME PROJETO TÉCNICO	500M	R\$ 211,50	R\$ 105.750,00
3.	TENDA 3X3M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 04 LADOS	20 UN	R\$ 732,500	R\$ 14.650,00
4.	TENDA 4X4M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS	05 UN	R\$ 837,50	R\$ 4.187,50
5.	TENDA 5X5M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS	15 UN	R\$ 1012,50	R\$ 15.187,50
6.	TENDA 6X6M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS E PÉ DIREITO AJUSTÁVEL PARA 4M.	10 UN	R\$ 1.472,50	R\$ 14.725,00
7.	TENDA 8X8M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS E PÉ DIREITO AJUSTÁVEL PARA 4M.	10 UN	R\$ 2.147,50	R\$ 21.475,00
8.	TENDA 10X10M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS E PÉ DIREITO AJUSTÁVEL PARA 4M.	30 UN	R\$ 2.850,00	R\$ 85.500,00
9.	COBERTURA 10X10M, BOX TRUSS, COM LONA ANTICHAMAS, FORMATO DUAS ÁGUAS	03 UN	R\$ 6.337,50	R\$ 19.012,50
10.	CABINE SANITÁRIO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA EM HORÁRIO DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. LOCAÇÃO UNITÁRIA. PREÇO POR DIÁRIA.	30 UN	R\$ 507,63	R\$ 15.228,90
11.	CABINE SANITÁRIO QUÍMICO (NO MÍNIMO 20% DE CADA PEDIDO DEVE SER ADAPTADO PARA PCD), COM LIMPEZA DIÁRIA EM HORÁRIO DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. LOCAÇÃO EM "PACOTE ACIMA DE 50 UNIDADES". PREÇO POR DIÁRIA	500 UN	R\$ 481,67	R\$ 240.835,00
12.	PISO DE PALCO 08X08M MONTADO EM ESTRUTURA DE PERFIS, EM MÓDULOS, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETE, FIXADO EM MOLDURA DE FERRO,	10 UN	R\$ 5.116,67	R\$ 51.166,70

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-274 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

	COM APOIO TOTAL SOBRE A SUPERFÍCIE DOS MÓDULOS, NAS ALTURAS DE 0,5M A 1,2M, DEVENDO SER AJUSTADAS NO ACOPLAMENTO DOS MÓDULOS PARA ALTURAS INTERMEDIÁRIAS, PARA CORRIGIR QUALQUER DESNIVELAMENTO DO LOCAL DE MONTAGEM, COM GUARDA-CORPO INTEGRADO À ESTRUTURA PRINCIPAL, NO MÍNIMO UMA ESCADA INTEGRADA E FIXADA À ESTRUTURA PRINCIPAL, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTOS NAS QUATRO LATERAIS (SAIA DE PALCO).			
13.	PISO DE PALCO 14X 10M MONTADO EM ESTRUTURA DE PERFIS, EM MÓDULOS, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETE, FIXADO EM MOLDURA DE FERRO, COM APOIO TOTAL SOBRE A SUPERFÍCIE DOS MÓDULOS, NAS ALTURAS DE 0,5M A 1,2M, DEVENDO SER AJUSTADAS NO ACOPLAMENTO DOS MÓDULOS PARA ALTURAS INTERMEDIÁRIAS, PARA CORRIGIR QUALQUER DESNIVELAMENTO DO LOCAL DE MONTAGEM, COM GUARDA-CORPO INTEGRADO À ESTRUTURA PRINCIPAL, NO MÍNIMO UMA ESCADA INTEGRADA E FIXADA À ESTRUTURA PRINCIPAL, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTOS NAS QUATRO LATERAIS (SAIA DE PALCO).	02 UN	R\$ 9.116,67	R\$ 18.233,34
14.	SOM PORTE I O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS DE SOM 2 VIAS DE NO MÍNIMO 800W AMPLIFICADAS OU ACOMPANHADAS DE AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS; - 01 MESA DE SOM ANALÓGICA COM 8 CANAIS; - 01 NOTEBOOK; - 02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL; - 02 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.	50 UN	R\$ 2.162,50	R\$ 108.125,00
15.	SOM PORTE II O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS DE SOM 2 VIAS DE NO MÍNIMO 800WATTS AMPLIFICADAS OU ACOMPANHADAS DE AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS; - 01 MESA DE SOM ANALÓGICA COM 8 CANAIS; - 01 NOTEBOOK; - 02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL; - 02 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL; - 01 GERADOR 30 KVA; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.	10 UN	R\$ 3.312,50	R\$ 33.125,00
16.	SOM PORTE III	10 UN	R\$ 4.212,50	R\$ 42.125,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

	O SOM TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS 1000 WATTS OU SIMILAR; - 02 SUBS ATIVOS 800WATTS OU SIMILAR; - 02 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR 600W CADA; -AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA; - 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM 1 AUXILIAR; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF – BASTÃO; - 04 MICROFONES COM FIO; - 01 NOTEBOOK; - 10 CABOS BALANCEADOS XLR C/ NO MÍNIMO 7M CADA; - 02 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 7M CADA; - 2 DIRECT BOX; - 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 02 PEDESTAIS PARA CAIXAS; - 05 EXTENSÕES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.			
17.	SOM PORTE IV O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 4 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES 2 FALANTES DE 18”COM 800 WATTS/RMS CADA, AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL; - (MÍNIMO) 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, DUAS VIAS, COM: 2 FALANTES DE 10” OU 12’ E 01 TITANIUM, COM 1.400 WATTS/RMS CADA AMPLIFICADAS, OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL NÃO PODENDO OCASIONAR MÁ QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO; - (MÍNIMO) 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR PASSIVO CLAIR, SM400, SM222 OU SIMILAR OU MONITORES ATIVOS QUE PRODUZAM O EFEITO SONORO (MÍNIMO); - 01 MESA DE SOM 16 CANAIS COM 6 AUXILIARES; - (MÍNIMO) 04 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR QUE NÃO TENHAM CORTES DURANTE USO; - 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM58, SENNHEISER E835, AKG PS3 OU SIMILAR; - (MÍNIMO) 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM57, SENNHEISER E604 OU SIMILAR; -(MÍNIMO) 4 MICROFONES CONDENSERSM81, C1000, HI10; - (MÍNIMO) KIT DE BATERIA CONTENDO 8 MICROFONES SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE; - (MÍNIMO) 6 DIRECT BOX 01 POWER PLAY CONTENDO 8 VIAS AMPLIFICADAS;	02 UN	R\$ 5.462,50	R\$ 10.925,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

	- 30 CABOS BALANCEADOS XLR COM NO MÍNIMO 7M; - 05 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 5 METROS; CADA; - 12 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 4 PONTOS DE AC 110; - 1 CORPO DE BATERIA YAMAHA, PEARL, DW, NAGANO OU SIMILAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE AS PELES; - 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG, HARTKE, GK OU SIMILAR CONTENDO 4X10 OU 1X15 COM O CABEÇOTE ADEQUADO; - 1AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER, ORANGE, MARSHALL, BLACKSTAR COM 2X12" 1 - 1 MAIN POWER RESPONSÁVEL POR TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.			
18.	SOM PORTE V O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: SOM: - 8 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES 2 FALANTES DE 18", COM 800 WATTS/RMS CADA, AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL; - (MÍNIMO) 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, DUAS VIAS, COM: 2 FALANTES DE 10" OU 12' E 01 TITANIUM, COM 1.400 WATTS/RMS CADA AMPLIFICADAS, OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL NÃO PODENDO OCASIONAR MÁ QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO; - (MÍNIMO) 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR PASSIVO CLAIR, SM400, SM222 OU SIMILAR OU MONITORES ATIVOS QUE PRODUZAM O EFEITO SONORO; - (MÍNIMO) 01 MESA DE SOM 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; PODENDO SER LS9, X32, QU32 OU SIMILAR; - 04 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR QUE NÃO TENHAM CORTES DURANTE USO; - 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM58, SENNHEISER E835, AKG PS3 OU SIMILAR; - (MÍNIMO) 5 MICROFONES COM FIO SHURE SM57, SENNHEISER E604 OU SIMILAR; - (MÍNIMO) 4 MICROFONES CONDENSER SM81, C1000, HI10; (MÍNIMO) KIT DE BATERIA CONTENDO 8 MICROFONES SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR NA MESMA QUALIDADE; - (MÍNIMO) 6 DIRECT BOX; 01 POWER PLAY CONTENDO 8 VIAS AMPLIFICADAS 30 CABOS BALANCEADOS XLR COM NO MÍNIMO 7M; - 05 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 5 METROS CADA; - 12 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 4 PONTOS DE AC 110;	02 UN	R\$ 6.587,50	R\$ 13.175,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

	- 1 CORPO DE BATERIA YAMAHA, PEARL, DW, NAGANO OU SIMILAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE AS PELES; - 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG, HARTKE, GK OU SIMILAR CONTENDO 4X10 OU 1X15 COM O CABEÇOTE ADEQUADO; - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER, ORANGE, MARSHALL, BLACKSTAR COM 2X12" 1; - 1 MAIN POWER RESPONSÁVEL POR TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA. - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.			
19.	SOM PORTE VI O SOM PRECISA TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 12 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES 2 FALANTES DE 18", COM 800 WATTS/RMS CADA, AMPLIFICADAS OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL; - 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, DUAS VIAS, COM: 2 FALANTES DE 10" OU 12' E 01 TITANIUM, COM 1.400 WATTS/RMS CADA AMPLIFICADAS, OU COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL NÃO PODENDO OCASIONAR MÁ QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO; - 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR PASSIVO CLAIR, SM400, SM222 OU SIMILAR OU MONITORES ATIVOS QUE PRODUZAM O EFEITO SONORO; - 2 CAIXA MODELO 2X12 OU 2X10 JÁ PROCESSADA PARA UTILIZAR COMO SIDE COM OS SEUS DEVIDOS AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; - 2 CAIXA MODELO 2X18 JÁ PROCESSADA PARA UTILIZAR COMO SIDE COM OS SEUS DEVIDOS AMPLIFICADORES; - 2 CAIXAS 1X12 OU SIMILAR JÁ COM SEUS DEVIDOS AMPLIFICADORES PARA UTILIZAR COMO FRONT FILL; - 02 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS OU MAIS COM 16 AUXILIARES (MÍNIMO) PODENDO SER M7CL, SC48, PM5D, CL5, CL3 OU COMPATÍVEIS; - 01 MULTICABO SPLITADO COM 48 ENTRADAS, 80M PARA O PÁ E 20 PARA O MONITOR; - 10 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR QUE NÃO TENHAM CORTES DURANTE USO COM COMBAINER E ANTENAS; - 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM58, SENNHEISER E835 OU SIMILAR; - 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM57, SENNHEISER E604 OU SIMILAR; - 04 MICROFONES CONDENSER SM81, C1000, HI10; - KIT DE BATERIA CONTENDO 8 MICROFONES SHURE, SENNHEISER;	02 UN	R\$ 7.712,50	R\$ 15.425,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

	- 10 DIRECT BOX; - 01 POWER PLAY CONTENDO 8 VIAS AMPLIFICADAS; - 50 CABOS BALANCEADOS XLR COM NO MÍNIMO 7M; - 10 CABOS P10 MONO, COM MÍNIMO DE 5 METROS CADA; - 24 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 6 PONTOS DE AC 110; - 1 CORPO DE BATERIA YAMAHA, PEARL, DW, NAGANO OU SIMILAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE AS PELES; - 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG, HARTKE, GK OU SIMILAR CONTENDO 4X10 OU 1X15 COM O CABEÇOTE ADEQUADO; - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER, ORANGE, MARSHALL, BLACKSTAR COM 2X12"; - 1 MAIN POWER RESPONSÁVEL POR TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA; - 8 PRATICÁVEIS 2X1 COM SEUS DEVIDOS PÉS. - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.			
20.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE I - 01 MESA DE LUZ DE 08 CANAIS; - 08 CANHÕES DE LUZ PAR LED; - 01 OPERADOR TÉCNICO COM DRT. - 01 OPERADOR TÉCNICO COM DRT	30 UN	R\$ 1.695,00	R\$ 50.850,00
21.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE II - 01 MESA DE LUZ DE 48 CANAIS; - 04 MOVINGS HEAD BEAM. - 48 CANHÕES DE LUZ PAR LED; - 1 MÁQUINA DE FUMAÇA; - EFEITOS DE LUZ – STROBO; - TORRES COM TALHA; - 80 MT DE TRELIÇA;	10 UN	R\$ 3.275,000	R\$ 32.750,00
22.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE III - 20 MOVINGS HEAD BEAM. - 36 REFLETORES PAR LEDRGBW. - 4 STROBO 3000W. - 4 MOVING WASH LED. - 04 BRUTT LED 400W. - 08 REFLETOR COB LED 300 OUTDOOR. - 4 STROBOS 1000W RGB. - 01 SPLITER DMX 8 CANAIS. - 01 MÁQUINA DE HAZE 1500W. - 1 MAIN POWER. - 1 MESA DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO : DMX MA COMMAND, OUTDOOR OU COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS CITADOS ACIMA; - 88 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 - OPERADOR TÉCNICO COM DRT.	10 UN	R\$ 7.275,00	R\$ 72.750,00
23.	PAINEL DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS (CHUVA) PARA EMISSÃO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO COM OU SEM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. RESOLUÇÃO	320 M ²	R\$ 525,00	R\$ 168.000,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

	MÍNIMA P4* PROCESSADORA 4K RGBLINK COM SAÍDAS SDI, HDMI, DVI E VGA. * NOTEBOOK COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO. * TRAVE DE BOX TRUSS SENDO Q30 OU Q50 NAS PROPORÇÕES DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO, SENDO MONTADA COM SLIVE E TALHA E ESTANHADO, MÓDULOS DE 1MX1M ACOPLÁVEIS DE ACORDO COM A MEDIDA SOLICITADA.			
24.	PAINEL DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS PARA EMISSÃO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO COM OU SEM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. RESOLUÇÃO MÍNIMA P4* PROCESSADORA 4K RGBLINK COM SAÍDAS SDI, HDMI, DVI E VGA. * NOTEBOOK COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO. * TRAVE DE BOX TRUSS SENDO Q30 OU Q50 NAS PROPORÇÕES DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO, SENDO MONTADA COM SLIVE E TALHA E ESTANHADO, MÓDULOS DE 1MX1M ACOPLÁVEIS DE ACORDO COM A MEDIDA SOLICITADA.	320 M ²	R\$ 512,50	R\$ 164.000,00
25.	SISTEMA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE IMAGENS EM EVENTOS, COM MÍNIMO DE TRÊS CÂMERAS FULL HD, CABEAMENTOS COMPATÍVEIS NECESSÁRIOS E MESA DE CORTE. O MATERIAL BRUTO CAPTADO SERÁ ENTREGUE EM PEN DRIVE PARA O DEPARTAMENTO SOLICITANTE. EVENTOS COM 4 HORAS DE DURAÇÃO.	10 UN	R\$ 5.587,50	R\$ 55.875,00
26.	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 120KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 120KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE	10 UN	R\$ 3.030,00	R\$ 30.300,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

	5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO EM SISTEMA DE STAND BY.			
27.	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 120KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 120KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO INTEGRAL POR 14H.	10 UN	R\$ 9.240,00	R\$ 92.400,00
28.	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO EM SISTEMA DE STAND BY.	10 UN	R\$ 4.030,00	R\$ 40.300,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

29.	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180KVA – CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5M DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, 02 (DUAS) CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 14 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO INTEGRAL POR 14H.	10UN	R\$10.700,00	R\$107.000,00
-----	---	------	--------------	---------------

4 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

4.1 – As empresas contratadas deverão providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços de montagem dos equipamentos, como também relativa às instalações das redes elétricas, onde deverá constar o(s) nome(s) e o número da carteira junto ao CREA do(s) Engenheiro(s) responsável(eis) tecnicamente pelos trabalhos.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1– A empresa contratada iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da data de emissão da “**ordem de início de execução dos serviços**”.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1 - Fornecer os serviços licitados conforme as normas técnicas de montagem e segurança de forma que não ofereça risco ao pedestre e não prejudique o trânsito, respeitando a legislação



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>
vigente.

Setor de Licitações

7.1.2 - Terá um prazo de até **03 (três) dias** para o fornecimento da dos serviços descritos de acordo com o lote ganhador, após a solicitação do setor responsável, devendo também ser realizada a desmontagem dos equipamentos, quando for o caso, em tempo hábil após requerimento do setor solicitante.

7.1.3 - Na operação de montagem e desmontagem dos equipamentos, deverá ser observada a legislação referente à limpeza urbana, ao meio ambiente e à segurança de veículo e pedestre.

7.1.4 – O(s) equipamento(s) utilizado(s) na execução dos serviços deverá(ão) permanecer à disposição da **PREFEITURA** no período compreendido entre os horários de início e término de cada execução.

7.1.5 - Todos os reparos/manutenção, bem como, a substituição de peças do(s) equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da(o) **CONTRATADA(O)**.

7.1.6 - Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

7.1.7 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais

vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à Prefeitura.

7.1.8 - Atender as exigências do Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho em tempo hábil.

7.1.9 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do serviço.

7.1.10 - Fornecimento e conscientização de uso contínuo e permanente de EPI(s) a todos os empregados envolvidos na execução do serviço.

7.1.11 - Realizar os serviços de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades da Prefeitura.

7.1.12 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros, na execução do serviço.

7.1.13 - Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com a Prefeitura durante a execução do serviço.

7.1.14 - Manter o bom zelo e costumes quando da execução do serviço e garantir o patrimônio público.

7.1.15 - A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços será de inteira



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, devendo, ainda, ser de primeira qualidade.

7.2 - As comunicações entre **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 - A execução da ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro, ou pelos respectivos substitutos.

7.4 - O fiscal da ata de registro acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5 - O fiscal da ata de registro informará ao gestor da ata de registro, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas aprazadas, o fiscal da ata de registro comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro.

7.7 - O fiscal da ata de registro comunicará ao gestor da ata de registro, em tempo hábil, a data prevista para o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

7.8 - O fiscal da ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da

DETENTORA DA ATA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9 - Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal da ata de registro atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10 - O gestor da ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **DETENTORA DA ATA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11 - O gestor da ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ajuste, de todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12 - O gestor da ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13 - O gestor da ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA

8.1 – Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da(s) empresa(s) **CONTRATADA(S)**:

8.2 - Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/ qualificação na fase da licitação.

8.3 – Arcar com as despesas relativas ao combustível, locomoção e hospedagem, caso necessário, e a manutenção do(s) equipamentos bem como, com aquelas pertinentes aos salários e obrigações sociais do(s) funcionários.

8.4 – Responsabilizar-se por todos os reparos/manutenção, bem como, a substituição dos equipamentos quando detectado qualquer anormalidade capaz de gerar risco na utilização dos serviços.

8.5 – Obedecer rigorosamente aos horários predeterminados constantes do calendário de eventos a serem realizados no decorrer da vigência da ata de registro de preços, para atender as necessidade das solenidades ou festividades.

8.6 – Dentro da necessidade da prestação dos serviços, a empresa contratada fica obrigada a realizar os serviços em dias de feriados e de festividades cívicas, tudo visando atender à necessidade da Prefeitura, sem que isso caiba o direito a qualquer majoração nos valores estipulados no contrato de prestação de serviços.

8.7 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA**, aos usuários, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da **PREFEITURA** em seu acompanhamento.

8.8 – Dar ciência imediata e por escrito a **PREFEITURA** sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

8.9 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

8.10 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.

8.11 – Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

8.12 - Acatar as recomendações da fiscalização da **PREFEITURA**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

8.13 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 - Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

9.3 - Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido (prestação dos serviços).

9.4 - Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

9.5 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.6 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** a contar de sua assinatura, e, poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

9.2 - A decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços permitirá a renovação de seus quantitativos.

9.3 - O contrato decorrente da ata de registro de preços deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021¹.

10 – REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM**.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

11.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

12 – CRITÉRIOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

12.1 – A **PREFEITURA** irá realizar o pagamento às empresas adjudicatárias 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

12.2 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária, juros ou multa.

12.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Torrinha para o exercício de 2026.

14 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 - O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.681,326,44 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos.). Segue em anexo a relação contendo os preços unitários referenciais.

15 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1 – Os produtos/itens serão recebidos da seguinte forma:

a)PROVISORIAMENTE: Assim que forem entregues, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material/item com as



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

especificações e exigências contratuais.

b)DEFINITIVAMENTE: Pelo fiscal do contrato (ou comissão designada pela autoridade competente), após verificação da conformidade dos produtos/itens, com as respectivas especificações, no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.2 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/itens fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, após a regular notificação da **CONTRATADA**, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-los por outros, dentro das referidas especificações, sem ônus adicionais para a **PREFEITURA**.

15.4 - O recebimento definitivo dos produtos/itens não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela **PREFEITURA**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

16- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 – SUSTENTABILIDADE/IMPACTO AMBIENTAL

16.1.2 – Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Licitação nº 14.133/21:

- A **DETENTORA DA** deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.
- A **DETENTORA DA** deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados.
- Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte.
- Será dada ênfase à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos.
- Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.
- Será incentivada a eficiência no uso da água, por meio da adoção de sistemas de captação de água da chuva, reutilização de água e equipamentos que promovam o uso racional da água.
- Será incentivada a utilização de energias renováveis, como a energia solar ou eólica, para suprir parte da demanda energética da caixa de água.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

16.2 – SUBCONTRATAÇÃO

16.2.1 - É vedada a subcontratação do objeto.

16.3- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.3.1 – Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

16.4- TRANSIÇÃO CONTRATUAL

16.4.1 – Não se aplica.

16.5- VISTORIA TÉCNICA

15.5.1 – Não se aplica.

Mariana Campos Costa Zinni
Diretora do Departamento Municipal de Turismo e Cultura